



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

01
08

PROCESSO ADMINISTRATIVO 424 /2023

DISPENSA N° 161 / 2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

PARA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

DAY USE

O Processo em epígrafe contém 045 folhas, numeradas e rubricadas pelo órgão competente.



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

002
8

Conceição da Feira - Bahia, 27 de novembro de 2023.

Ao Exmo. Sr.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

MD. Prefeito Municipal

Conceição da Feira - Bahia.

Ref: Abertura de Processo.

Senhor Prefeito,

Venho, por meio desta, solicitar de V. Sa. que seja aberto um processo licitatório, inexigibilidade ou dispensa de licitação, o que ocorrer, para contratação de empresa para serviço de Day Use, espaço para a realização do passeio de encerramento do Grupo da Melhor Idade do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, conforme cotações enviadas em anexo.

Atenciosamente,

Maria Alves Dias

Secretária Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza

003
98

Conceição da Feira, 24 de Outubro de 2023.

Ofício 0186/2023

A

Secretaria Municipal de Administração e Ordem Pública

Sr. Vinicius Souza Pedreira Papa

Secretário Municipal de Administração e Ordem Pública

Prezado,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar as cotações dos espaços para a realização do passeio de encerramento do **Grupo da Melhor Idade** do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV do **Centro de Referência de Assistência Social – CRAS**. Que será realizado no dia 14.12.23. Ressalto que o mesmo deverá ser pago pelo recurso vinculado da conta 19681-9.

Sendo o que se apresenta para o momento renovamos os votos de elevada estima e consideração. Segue em anexo a solicitação.

Atenciosamente;

P/AGOLS

Maria Alves Dias

Secretária Municipal de Assistência Social



**SECRETARIA
DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

Praça Marechal Deodoro Nº26
Conceição da Feira - BA





Hotel Fazenda Guimarães
Estrada da Volta s/n
Amélia Rodrigues - Bahia
Tel.: 071- 999635363 e 99132-9394
<http://www.fazendaguimaraes.com.br>

ORÇAMENTO DAY USE NO HOTEL FAZENDA GUIMARÃES

DATA - 14 de dezembro de 2023 - 70 pessoas

HORÁRIO:

- de 9h as 17h do mesmo dia.

VALOR:

- R\$ 130,00 POR PESSOA o mínimo de 30 pessoas

- Criança até 5 anos: não paga

De 6 a 11 anos: R\$ 100,00

- Acima de 12 anos: R\$ 130,00

Validade do orçamento: 60 dias a contar da data de emissão deste orçamento

INCLUÍDO:

- Refeições: café da manhã, almoço (com sobremesa) e lanche da saída, servidos com suco, café e água.

- Música ao vivo após o almoço

- Atividades incluídas : passeio de cavalo, passeio de charrete , caminhada ecológica, banho de queda d'água, ordenha a vaca, visita aos animais .

- Uso da estrutura: duas piscinas, campo de futebol, espaço para vôlei, sala de Jogos, parque infantil, casa de boneca, brinquedoteca etc.

- Wi-fi no local

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- Proibida a entrada com bebida alcoólica e refrigerante (a venda no local)

- Não recebemos sem reserva antecipada.

- Só aceitamos cachorros de pequeno porte.

FORMA DE PAGAMENTO:

- 40% antecipado (até 4 dias antes) para garantir a reserva (em Pix, transferência ou depósito bancário) e 60% no dia

Qualquer dúvida, entrar em contato com o setor de reservas pelo zap (71) 999635363

Amélia Rodrigues, 13 de novembro de 2023

Att: *Leonor de Santana Guimarães*
Leonor de Santana Guimarães



A Prefeitura de Conceição da Feira
A/C: Sra. Maria Alves Dias
REF: Orçamento Day Use

O Hotel Fazenda Villa Rial está localizado na cidade histórica de Cachoeira-Ba, Recôncavo Baiano. Dispomos de apartamentos standard com ar condicionado, frigobar, tv, banheiro, wifi, não trabalhamos com apartamentos categoria luxo. Em nosso hotel, sua casa no campo, o hóspede encontra um bom banho, boa dormida e ótima comida. Dispomos de campo de futebol, quadra de vôlei, sala de jogos, piscina adulto e infantil, cachoeira, bicas e piscinas naturais, cavalos, boi, vaca, mini boi, mini vaca, pônei, Jegue albino, pavão, galinha, pato, porquinho da índia, cágados, trilha na mata, arvorismo, tirolesa, pedalinho, pesca esportiva e ordenha.

Serviço de Day Use - Data: 14 de Dezembro
Horário: 08h as 17h
Valor: R\$ 145,00 + 5% Taxa ISS
Quantidade 70 pessoas
Valor total - R\$ 10.657,50
Validade da Proposta 10/01/2023

Serviços Inclusos:

- Café da manhã e almoço;
- Piscina adulto e infantil, salão de jogos, trilhas na mata, campo de futebol, quadra de vôlei e estacionamento.
- Trilha para banho de cachoeira / Trilha para banho de bica e piscinas naturais

Serviços não inclusos:

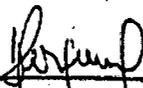
- Bebidas alcoólicas e não alcoólicas

Atividades opcionais:

- Passeio de cavalo R\$ 50,00 (Necessário uso de calça)
- Passeio de charrete 02 pessoas R\$ 40,00
- Tirolesa R\$ 30,00
- Arvorismo R\$ 40,00

Informações importantes:

- O orçamento acima é apenas uma tomada de preços, sendo assim, a hospedagem e serviços aqui citados, ainda não estão reservados e dependem de disponibilidade para confirmação.
- Início das diárias às 08h e término às 17h
- Tarifas não válidas para feriados.
- Tarifas podem sofrer alterações a qualquer momento, sem prévio aviso.
- Não é permitido, nas áreas comuns, consumo de alimentos e bebidas não adquiridos no hotel.
- Não permitimos animais de estimação em Day Use.
- Não recebemos público sem reserva prévia e confirmação de pagamento



Denis Celqueira - Grupos e Eventos

HOTEL FAZENDA VILLA RIAL
Ladeira do Padre Inácio, S/N, Zona Rural, Cachoeira-Ba - Whatsapp 75 998155.5752

006



ORÇAMENTO DAY USE

INCLUSO: CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E TODOS OS LAZERES DO HOTEL, SE QUISEREM LANCHE NA SAÍDA, COBRAMOS 20,00 REAIS A MAIS POR PESSOA, PORÉM PRECISAM AVISAR NO ATO DO PAGAMENTO DE RESERVA.

120,00 REAIS POR PESSOA ADULTA
70 ADULTOS X 120,00 = 8.400,00 REAIS
PARA A DATA DE 14/12/2023

ORÇAMENTO VÁLIDO ATÉ 20/11/2023
FORMA DE PAGAMENTO COMBINADA, TRANSFERÊNCIA TOTAL.

SÓ ATENDEMOS DAY USE DURANTE A SEMANA, SE FOR COM O MÍNIMO DE 50 PESSOAS PAGANTES.

PARA CONCLUIR A RESERVA, PEDIMOS PELO MENOS 50% DO VALOR ATÉ A DATA LIMITE DE 20/11/2023.

OBRIGADO

PARA MAIS INFORMAÇÕES:

VIVO/WHATSAPP 71 9 9602-5677

EQUIPE ECOVILLE AGRADECE

ATENCIOSAMENTE GLAUBER ROCHA.



PLANILHA PASSEIO 2023 - Grupo da Melhor Idade

Data: 14 de Dezembro de 2023.

Fazenda Guimarães - Amélia Rodrigues



SECRETARIA
DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

N	NOME	CPF
1	Aidil Gomes Bispo	369.923.215-87
2	Ana Ferreira dos Santos	233.100.305-04
3	Ana Rita Pereira dos Santos	667.975.355-49
4	Anita Santos da Cruz	521.530.295-20
5	Antônia Maria dos Santos de Jesus	138.937.855-15
6	Brigida de Araújo dos Santos	522.270.495-53
7	Carmen Lúcia Souza	241.848.705-97
8	Cintia Andrade Goes	777.747.875-34
9	Cleonice Oliveira de Brito	430.412.805-15
10	Deilane Aparecida Lopes Benvindo	987.289.701-87
11	Dilma Ferreira dos Santos	612.396.075-04
12	Diva de Souza Costa	509.797.105-10
13	Doralice Palmeira da Silva Neta	055.697.915-07
14	Doralice Silva Nascimento	416.989.755-20
15	Eliene dos Santos França	664.390.005-00
16	Elza de Jesus Almeida	607.886.745-87
17	Estelita de Almeida Lima	664.391.165-68
18	Filomena Almeida Bezerra	639.858.965-34
19	Florinda dos Reis Cerqueira	639.857.135-53
20	Francisca Edinalva da Silva Costa	034.533.773-54
21	Gertrudes Ferreira da Conceição	645.557.205-04
22	Guiomar Andreza da Costa Santos	113.567.075-72
23	Heli Cidalia Freitas da França	022.533.685-35
24	Hermogema Rodrigues dos Santos	109.201.025-49
25	Idália Benicio dos S M de Oliveira	357.804.605-15
26	Iraci Pinto dos Santos Santos	488.706.255-91
27	Ivanilde Lima Bezerra	607.861.405-34
28	Jaise Ferreira dos Santos	036.464.765-59
29	Josélia de Souza Ricardo	283.762.265-68
30	Joselita Rodrigues da Silva	614.439.135-53
31	Jucimare Pereira dos Santos	995.810.785-68
32	Lidalva dos Santos Pereira	013.652.245-97
33	Lilian Falcão	002.549.815-00
34	Lindaura Silva dos Santos	352.407.765-04
35	Lindineia Silva Santos	742.983.645-34
36	Lúcia da Conceição Barbosa	650.587.125-04
37	Lucineide dos Santos Alves	008.855.155-52
38	Manoel de Jesus Santos	037.782.578-62

39	Margarida Ribeiro	398.970.015-49
40	Maria Alves Dias	097.343.685-91
41	Maria Aparecida dos Santos Pinto	047.266.465-40
42	Maria da Costa de Jesus	509.780.205-53
43	Maria das Graças dos Santos da Hora	113.566.775-68
44	Maria das Graças Lima Queiroz	482.578.775-49
45	Maria de Lourdes Mendes	184.027.635-53
46	Maria do Carmo de Sousa Oliveira	383.149.165-87
47	Maria Inês de Jesus Gusmão	166.014.085-49
48	Maria Isabela Benício dos Santos Marques de Oliveira	016.331.075-07
49	Maria José dos Santos	477.065.625-49
50	Maria Lúcia Celestino de Freitas	391.942.305-44
51	Maria Luísa Santana	521.539.165-34
52	Maria Madalena de Freitas	121.670.885-15
53	Maria Ridalva Rodrigues Mercês	507.439.615-87
54	Marina de Oliveira Moreira	196.173.645-49
55	Marina Pereira	893.933.175-34
56	Noélia Santos Marques	359.171.305-82
57	Norma Pereira	109.139.395-87
58	Olga Barbosa Santos	217.984.275-91
59	Raimunda da Silva Santos	349.591.655-53
60	Raphaele de Angelis Gonçalves Santa	053.555.705-18
61	Rosalina Souza Evangelista	005.446.515-02
62	Rosângela Alves da Cruz Conceição	034.559.965-90
63	Rosicleide de Jesus Sousa	046.186.635-88
64	Rouze Meire de Almeida Santos	370.660.565-15
65	Sirlane Macedo Gomes	001.739.845-25
66	Solange Alves da Cruz Rodrigues	008.612.125-17
67	Sônia Santos Cardoso Franco	521.529.015-68
68	Suely Fernandes Cerqueira	034.966.135-99
69	Valmira Amorim de Jesus Fernandes	001.164.975-56
70	Veronice Fernandes Lacerda	034.142.475-77



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

009
6

Termo de Referência

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de Day Use, espaço para a realização do passeio de encerramento do Grupo da Melhor Idade do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo — SCFV do Centro de Referência de Assistência Social — CRAS.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: 9.100,00 (Nove mil e cem reais).

PRAZO: 30 (trinta) DIAS.

JUSTIFICATIVA: A contratação faz-se necessária, tendo em vista a necessidade de oferecer confraternização e lazer ao Grupo da Melhor Idade do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo — SCFV do Centro de Referência de Assistência Social — CRAS.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- Refeições: café da manhã, almoço e lanche;
- Música;
- Atividades esportivas, lúdicas
- Piscinas, campo de futebol, espaço para vôlei, sala de Jogos, etc.
- Wi-fi no local

Preços

ESPECIFICADOS NAS CONTAÇÕES ANEXADAS A ESTE PROCESSO.

Prazo do Contrato

O prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, a contar da data da sua assinatura, será de 30(trinta) dias, ou até a conclusão de novo procedimento licitatório, somente se admitindo a prorrogação em caráter excepcional, devidamente fundamentada, mediante a celebração de termo aditivo e desde que o lapso total não ultrapasse o limite de 180 (cento e oitenta) dias.



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

030
08

OUTRAS INFORMAÇÕES

A presente despesa deverá correr de acordo com a legislação aplicada ao fornecimento de bens e as respectivas obrigações contratuais, estando a Administração Pública Municipal à disposição para os esclarecimentos e/ou informações que se fizerem necessárias.

Conceição da Feira - BA, 28 de novembro de 2023.


Naisa Cerqueira Pinheiro
Presidente da CPL



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

033
C

MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº XXX / 2023

Pelo presente Termo de Contrato de fornecimento, que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, Estado da Bahia**, Entidade de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 14.785.860/0001-92, instalado à Praça Marechal Deodoro, nº 26, Centro - Conceição da Feira – Estado da Bahia, neste ato representada por sua Secretária a Sra. **MARIA ALVES DIAS**, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa **XXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ: **XXXXXXX**, situada na **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, tendo como seu representante legal o(a) Sr(a). **XXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no C.P.F. sob nº **XXXXXXXXXX** e RG nº **XXXXXXXXXX** SSP denominando-se, a partir de agora, simplesmente **CONTRATADA**, na melhor forma do direito, mediante as cláusulas e condições seguinte, acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como fundamento legal o processo de **Dispensa de Licitação**, tombado na Prefeitura Municipal de Conceição da Feira sob nº **XXX/2023** e **Processo Administrativo nº XXX/2023**, pelo qual foi escolhida a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, tendo sido observadas as disposições contidas na **Lei nº 8.666/93** e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE DAY USE, ESPAÇO PARA A REALIZAÇÃO DO PASSEIO DE ENCERRAMENTO DO GRUPO DA MELHOR IDADE DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO — SCFV DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL — CRAS**, atendendo às necessidades da Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza municipal, nos termos da **Dispensa de Licitação nº XXX / 2023** e **Processo Administrativo nº XXX/2023**, e obedecerá ao cronograma tipificado pela Secretaria acima citada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTACÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, à conta da seguinte programação:

SECRETARIA: 30100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL E POLÍTICAS PARA AS MULHERES– SEMAS

Unidade: 30101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL E POLÍTICAS PARA AS MULHERES– SEMAS

Projeto Atividade: 2.029 – Manutenção do Bloco da Atenção Básica

Elemento De Despesa : 33.90.39.00 - Outros Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO:

O presente contrato tem o seu valor estipulado em **R\$ XXX (XXX reais)**, a ser pago pelo **CONTRATANTE**, após o serviço devidamente atestado pela Secretaria acima citada.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

CNPJ Nº 13.828.371/0001-08

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26 – Centro – Tel.fax (75) 3244-3800



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

032
98

O presente termo de contrato tem a vigência 30 (trinta) dias, a contar da data de assinatura do mesmo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações decorrentes do presente Contrato:

I – DA CONTRATADA:

- d) Entregar o(s) produto(s) descrito(s) na Cláusula Segunda, de acordo com a proposta apresentada;
- e) Responder, pelos vícios e defeitos ocultos dos serviços;
- f) Receber o preço estipulado na Cláusula Quarta.

II – DO CONTRATANTE:

- c) Pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na Cláusula Quarta;
- d) Receber o(s) bem(s) ou serviço descrito(s) na Cláusula Segunda.

§ 1º - É obrigação comum o cumprimento dos prazos avançados neste instrumento.

§ 2º - Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de devolver ou contestar, sem qualquer ônus, os produtos que não correspondam às características descritas na proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SETIMA – DAS PENALIDADES:

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas neste contrato sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na **Lei nº 8.666/93 e suas derivadas**, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - A inexecução, parcial ou total do contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira e multa, de acordo com a gravidade da infração;

§ 2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração nos seguintes limites máximos;

I – 0,3% (três décimos por cento), ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

II – 0,7% (sete décimos por cento), sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§ 3º - A administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições ora estipuladas.

§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o(a) **CONTRATADO(A)**, da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO:



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

033
8

A rescisão deste termo estará sujeita às regras estabelecidas nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, dando-lhe causa, em especial:

I – a inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsistam condições para a continuidade do mesmo;

Parágrafo Único: - As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo de Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na Legislação Contratual específica sobre o assunto, assim como prorroga-lo quando do seu vencimento, além da alteração de 25% pelas mesmas condições, a critério da contratante, de acordo a lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO FORO:

Fica eleito o foro do Município de Conceição da Feira, em detrimento de qualquer outro por mais privilégio que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem às partes o presente Termo de Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Conceição da Feira - Bahia, XX de novembro de 2023.

MARIA ALVES DIAS

Secretária Munic. de Promoção Social e Combate à Pobreza

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RG:

RG:



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

012
8

CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Secretário Municipal de Finanças e Planejamento, responsável pela escrituração e demonstração contábil de execução financeira e orçamentária do Município de Conceição da Feira - Bahia,

CERTIFICA

Que, analisando a Lei Orçamentária aprovada pela Câmara Municipal de Vereadores deste Município, para vigência no exercício de 2023, verificou dotação orçamentária consignada com saldo suficiente para **Contratação de empresa para serviço de Day Use, espaço para a realização do passeio de encerramento do Grupo da Melhor Idade do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo — SCFV do Centro de Referência de Assistência Social — CRAS**, para atender às necessidades da Secretária Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza de Conceição da Feira, Bahia.

Os recursos, para a referida aquisição, são oriundos da Lei Orçamentária, sob as seguintes dotações:

SECRETARIA: 30100 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL E POLÍTICAS PARA AS MULHERES– SEMAS

Unidade: 30101 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL E POLÍTICAS PARA AS MULHERES– SEMAS

Projeto Atividade: 2.029 – Manutenção do Bloco da Atenção Básica

Elemento De Despesa : 33.90.39.00 - Outros Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 1660

Valor: 9.100,00 (Nove mil e cem reais)

Nesta oportunidade, certifica e declara ainda sobre a **Estimativa Do Impacto Orçamentário-Financeiro**

Declaro para os fins do disposto no Inciso I do Art. 16 da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que não haverá impacto orçamentário - financeiro da contratação pretendida sobre a Previsão de Repasse para o exercício de 2023, tendo em vista que os recursos necessários para a eventual despesa.

Nada mais a Certificar, assino a presente.

Conceição da Feira, 28 de novembro de 2023.


Abelardo Ribeiro dos Santos
Secretário de Finanças e Planejamento



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

013
Q

AUTORIZAÇÃO

Tendo em vista a informação prestada pelo Secretário de Finanças do Município, declarando a disponibilidade Orçamentária, a previsão na LOA – Lei Orçamentária Anual e no PPA – Plano Plurianual e tem compatibilidade com a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, e considerando a necessidade de contratação de empresa para **contratação de empresa para serviço de Day Use, espaço para a realização do passeio de encerramento do Grupo da Melhor Idade do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo — SCFV do Centro de Referência de Assistência Social — CRAS**, atendendo às necessidades da Secretária Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza de Conceição da Feira-Ba.

AUTORIZO a instauração do procedimento de dispensa de licitação, a fim de atender as devidas necessidades.

Conceição da Feira - BA, 28 de novembro de 2023.

João Pedro Labriola Cardozo
Prefeito



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

036
C8

SECRETARIA DE GOVERNO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 161 / 2023

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E
COMBATE À POBREZA- SEMPS

CONTRATADO: SONIA LEONOR DE SANTANA GUIMARÃES .

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE DAY USE, ESPAÇO PARA A
REALIZAÇÃO DO PASSEIO DE ENCERRAMENTO DO GRUPO DA MELHOR IDADE DO
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO — SCFV DO CENTRO
DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL — CRAS.

CNPJ Nº: 00.917.649-0001-71

ENDEREÇO: ESTRADA DA VOLTA S/N, FAZENDA GUMARÃES, AMÉLIA
RODRIGUES/BA, CEP: 44.230-000.

VALOR RS: 9.100,00 (Nove mil e cem reais), a ser pago após o serviço devidamente atestado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: A RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/OU EXECUTANTE, SE
JUSTIFICA PELO FATO DO MESMO SER ATUANTE NO RAMO E OFERTAR O MENOR
PREÇO CONDIZENTE COM O PRATICADO NO MERCADO.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

SECRETARIA: 30100 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL E POLÍTICAS PARA AS MULHERES– SEMAS

Unidade: 30101 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROMOÇÃO
DA IGUALDADE RACIAL E POLÍTICAS PARA AS MULHERES– SEMAS

Projeto Atividade: 2.029 – Manutenção do Bloco da Atenção Básica

Elemento De Despesa : 33.90.39.00 - Outros Serviço de Terceiros – Pessoa Juridica

DIANTE DO EXPOSTO, SOLICITAMOS A V. Sa. A DEVIDA AUTORIZAÇÃO PARA
PROCEDER A REFERIDA DESPESA.

Conceição da Feira, 30 / 11 / 2023.

AUTORIZO

Conceição da Feira, 30 / 11 / 2023.



NAISA CERQUEIRA PINHEIRO

Presidente COPEL



JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

Prefeito

Parecer n°. ____/2023

Processo Administrativo n. 424/2023

Dispensa de Licitação n. 161/2023

Ementa: Dispensa. Contratação de empresa para locação de espaço com serviço de Day Use para realização do passeio de encerramento do Grupo Melhor Idade do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SFFV do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social do Município de Conceição da Feira/BA. Ressalva.

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

Trata os presentes autos de procedimento que tem por fim a Contratação de empresa para locação de espaço com serviço de Day Use para realização do passeio de encerramento do Grupo Melhor Idade do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SFFV do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social do Município de Conceição da Feira/BA.

Foi acostado aos autos a solicitação de despesas assinada pela Secretária Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, orçamentos, Termo de referência da contratação, indicação de dotação orçamentária e documentos da potencial contratada.

II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Inicialmente, cumpre destacar que compete a essa procuradoria, única e exclusivamente, prestar orientação técnica, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos a conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses teratológicas.

Desta forma, presumimos que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado e escolha da modalidade, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

Finalmente, é nosso dever salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O prosseguimento do feito sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Dito isto, temos que as compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, com a redação atualizada do Decreto Federal n. 9.412/2018, que altera os valores das contratações, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

“Art. 24 É dispensável a licitação:

...
II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea “a” do inciso II (R\$ 8.000,00) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”

Seguindo a sorte, temos o dispositivo do Decreto já mencionado:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

...

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e

c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.

Ocorre que para aplicação da dispensa, *in casu*, o valor é de R\$ 9.100,00 (Nove mil e cem reais), dentro do enquadramento do Decreto regulamentador, que muito embora, seja federal aplica-se a Entes Federativos de diferentes esferas de Governo, conforme já pacificado pelo TCM/BA.

Outrossim, no caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação deve respeitar o art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Diz o art. 26 da Lei 8.666/93, em seu parágrafo único:

"Parágrafo único - O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa; quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço;

IV - documentos de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados."

Oportunamente, compete ressaltar que, presume que foi contemplado toda a necessidade, para não incidir em fragmentação de despesa.

III - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Considerando as pesquisas de preço que foram realizadas, a pessoa jurídica SONIA LEONOR DE SANTANA GUIMARÃES ME, inscrita sob o CNPJ n. 00.917.649/0001-71.

IV - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

No tocante aos requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei 8.666/93 e seguintes, vislumbramos que se encontram nos autos os documentos necessários a regularidade fiscal.

Acrescentamos, que o presente parecer não se atém a veracidade da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado, apenas verificando nessa oportunidade se está dentro dos limites estabelecidos no Decreto n. 9.412/2018, e se é o menor dentre os apresentados. Também não vincula a autenticidade dos documentos e à pertinência das condições negociais que se apresentarem.

V - CONCLUSÃO

Ante todo o exposto, feita as devidas ponderações, de-se prosseguimento ao feito.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Conceição da Feira/BA, 30 de novembro de 2023.



Patrícia Cardoso da Silva de Souza
Procuradora do Município



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUINTA-FEIRA – 30 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO V – EDIÇÃO Nº 207

Edição eletrônica disponível no site www.pmconcelcaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PUBLICA:

- **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 161/ RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 367/2023:**
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE DAY USE, ESPAÇO PARA A REALIZAÇÃO DO PASSEIO DE ENCERRAMENTO DO GRUPO DA MELHOR IDADE DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO — SCFV DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL — CRAS.

REDE GERAL SERVICOS
LTDA:08241186000182

Digitally signed by REDE GERAL SERVICOS
LTDA:08241186000182
DN: cn=REDE GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182 o=BR
l=Felra de Santana o=ICP-Brasil ou=RFB e=CNPJ A1
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2023-11-30 15:03:03:00

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo
- Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro
- Tel: 75 3244-3800



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

022
38

QUINTA-FEIRA
30 DE NOVEMBRO DE 2023
ANO V - EDIÇÃO Nº 207

SECRETARIA DE GOVERNO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 161 / 2023

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA- SEMPS
CONTRATADO: SONIA LEONOR DE SANTANA GUIMARÃES .

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE DAY USE, ESPAÇO PARA A REALIZAÇÃO DO PASSEIO DE ENCERRAMENTO DO GRUPO DA MELHOR IDADE DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO — SCFV DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL — CRAS.

CNPJ Nº: 00.917.649-0001-71

ENDEREÇO: ESTRADA DA VOLTA S/N, FAZENDA GUMARÃES, AMÉLIA RODRIGUES/BA, CEP: 44.230-000.

VALOR RS: 9.100,00 (Nove mil e cem reais), a ser pago após o serviço devidamente atestado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: A RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/OU EXECUTANTE, SE JUSTIFICA PELO FATO DO MESMO SER ATUANTE NO RAMO E OFERTAR O MENOR PREÇO CONDIZENTE COM O PRATICADO NO MERCADO.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

SECRETARIA: 30100 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL E POLÍTICAS PARA AS MULHERES- SEMAS

Unidade: 30101 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL E POLÍTICAS PARA AS MULHERES- SEMAS

Projeto Atividade: 2.029 – Manutenção do Bloco da Atenção Básica

Elemento De Despesa : 33.90.39.00 - Outros Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica

DIANTE DO EXPOSTO, SOLICITAMOS A V. Sa. A DEVIDA AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDER A REFERIDA DESPESA.

Conceição da Feira, 30 / 11 / 2023.

AUTORIZO

Conceição da Feira, 30 / 11 / 2023.

NAISA CERQUEIRA PINHEIRO

Presidente COPEL

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

Prefeito

www.conceicaodafeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo

023
8

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2910204484-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir a sede)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo com sobrenome) SÔNIA LEONOR DE SANTANA GUIMARÃES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado (a)	
SEXO <input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (no caso de) Comunhão universal		
FILHO DE (pai) SOLANO LOPES DE SANTANA		(mãe) LEONOR CARVALHO DE SANTANA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 21-10-1951	IDENTIDADE Nº 00557506.05	Orgão emissor IIPM	UF BA
EMANCIPIADO POR (nome do emancipante - somente no caso de menor)			
LUGAR DE RESIDÊNCIA (LUGAR DO LAZARDO - rua, nº, etc.) AV. LEOVIGILDO FILGUEIRAS			NÚMERO 147
COMPLEMENTO APARTAMENTO 1001	BARRIO / DISTRITO GARCIA	CEP 40100-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (São de Junta Comercial)
MUNICÍPIO SALVADOR			UF BA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado da Bahia:

CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 051	DESCRIÇÃO DO EVENTO CONSOLIDAÇÃO
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL SÔNIA LEONOR DE SANTANA GUIMARÃES - ME			
LUGAR DO LAZARDO (rua, nº, etc.) ESTRADA DA VOLTA			NÚMERO S/Nº
COMPLEMENTO FAZENDA GUIMARAES	BARRIO / DISTRITO VOLTA	CEP 44230-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (São de Junta Comercial)
MUNICÍPIO AMÉLIA RODRIGUES	UF BA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ecotur@fazendaguimaraes.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) cincoenta mil reais		

CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5519-0/99	DESCRIÇÃO DO OBJETO POUSADA TURISMO RURAL
Atividades secundárias	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 17-11-1995	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 00.917.649/0001-71	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF 1	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
ASSINATURA DA FILIAL PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/garante) <i>Sônia Leonor de Santana Guimarães ME</i>				
DATA DA ASSINATURA 05-01-2004	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Sônia Guimarães</i>			

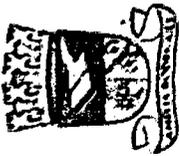
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Conselho Marinho</i> Port. 086/99 08, 03, 04	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA JUCEB CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2004 SOB Nº: 06515690 Protocolo: 04/002425-3 Empresa: 29 1 0204484 2 SÔNIA LEONOR DE SANTANA GUIMARÃES ME LAFAYETTE PONDÉ FILHO SECRETARIO-GERAL
---	--

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.917.649/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/11/1995	
NOME EMPRESARIAL SONIA LEONOR DE SANTANA GUIMARAES			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 55.90-6-89 - Outros alojamentos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO LOC ESTRADA DA VOLTA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO FAZENDA GUIMARAES	
CEP 44.230-000	BAIRRO DISTRITO VOLTA	MUNICÍPIO AMELIA RODRIGUES	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/04/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/11/2023 às 16:47:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

ALVARÁ

5344

MANUAL: 00150.0203.95

Código de Taxação Nº 1121.25.00 - T.F.F.

Exercício de 2023

Fica concedido a SÔNIA LEONOR DE SANTANA GUIMARÃES - ME
GUIMARÃES ECOTUR

Estabelecido à EST DA VOLTA, S/N VOLTA - AMÉLIA RODRIGUES - BAHIA

Inscrição Nº 000.000.127/001-44
Funcionários para suas atividades. o presente ALVARÁ de Localização, Renovação, e Licença de
OUTROS ALOJAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

corrente exercício, enquanto forem satisfeitas todas as exigências da Legislação em vigor

Data expedição 05 / 04 / 2023

Validade 29 / 02 / 2024

Secretaria Municipal de Contabilidade

Prefeito Municipal Manoel Manoel

Sector de Tributos

Sec. da Faz., Plan. e Contabilidade

Este ALVARÁ deve ser afixado em lugar bem visível será renovado anualmente.

027
08



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMELIA RODRIGUES
AV. JUSTINIANO SILVA
AMELIA RODRIGUES
BA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº. 1342/2023

Passada de acordo com o pedido, do (a) Sr.(ª).

Nome SÔNIA LEONOR DE SANTANA GUIMARÃES - ME		C.G.A. 12700144	C.N.P.J. 00.917.649/0001-71
Endereço: EST DA VOLTA, S/N FAZENDA GUIMARÃES			
Bairro: VOLTA	CEP: 44230000	Município: AMELIA RODRIGUES	UF: BA

CERTIFICO que, verificando em nossos registros, não constam débitos para a empresa supra citado, que impeçam a expedição desta certidão até a presente data em nome do contribuinte acima identificado, ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

Observação: Esta certidão tem validade de 30 dias.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços .
Conforme código de controle informado abaixo.

Certidão emitida via internet em:
30/11/2023

Código de Controle da Certidão:

Certidão Válida até: 30/12/2023

39301.1344.20231201.N.241.55359



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.917.649/0001-71
Razão Social: SONIA LEONOR DE SANTANA GUIMARAES
Endereço: EST ESTRADA DA VOLTA S/N FAZ GUIMARAES / FAZENDA GUIMARAES /
AMELIA RODRIGUES / BA / 44230-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/11/2023 a 06/12/2023

Certificação Número: 2023110704493633298405

Informação obtida em 09/11/2023 11:07:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SONIA LEONOR DE SANTANA GUIMARAES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.917.649/0001-71

Certidão n°: 62360429/2023

Expedição: 08/11/2023, às 08:15:05

Validade: 06/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SONIA LEONOR DE SANTANA GUIMARAES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **00.917.649/0001-71**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SONIA LEONOR DE SANTANA GUIMARAES
CNPJ: 00.917.649/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:00:40 do dia 20/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/03/2024.

Código de controle da certidão: **987C.4E70.007B.30D9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



031

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20236083947

RAZÃO SOCIAL	
SONIA LEONOR DE SANTANA GUILMARAES ME	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	00.917.649/0001-71

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 08/11/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

032
8

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 367 / 2023

Pelo presente Termo de Contrato de fornecimento, que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 14.785.860/0001-92, instalado à Praça Marechal Deodoro, nº 26, Centro - Conceição da Feira – Estado da Bahia, neste ato representada por sua Secretária a Sra. **MARIA ALVES DIAS**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **SONIA LEONOR DE SANTANA GUIMARÃES**, inscrita no CNPJ: 00.917.649-0001-71, situada na ESTRADA DA VOLTA S/N, FAZENDA GUMARÃES, AMÉLIA RODRIGUES/BA, CEP: 44.230-000, tendo como seu representante legal o(a) Sr(a). Sonia Leonor de Santana Guimarães, inscrita no C.P.F. sob nº 651.226.825-34 e RG nº 05197967173 SSP denominando-se, a partir de agora, simplesmente **CONTRATADA**, na melhor forma do direito, mediante as cláusulas e condições seguinte, acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como fundamento legal o processo de **Dispensa de Licitação**, tombado na Prefeitura Municipal de Conceição da Feira sob nº **161/2023** e **Processo Administrativo nº 424/2023**, pelo qual foi escolhida a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, tendo sido observadas as disposições contidas na **Lei nº 8.666/93** e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE DAY USE, ESPAÇO PARA A REALIZAÇÃO DO PASSEIO DE ENCERRAMENTO DO GRUPO DA MELHOR IDADE DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO — SCFV DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL — CRAS**, atendendo às necessidades da Secretaria de Administração e ordem Pública municipal, nos termos da **Dispensa de Licitação nº 161 / 20263** e **Processo Administrativo nº 424/2023**, e obedecerá ao cronograma tipificado pela Secretaria acima citada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTACÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, à conta da seguinte programação:

SECRETARIA: 30100 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL E POLÍTICAS PARA AS MULHERES– SEMAS

Unidade: 30101 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL E POLÍTICAS PARA AS MULHERES– SEMAS

Projeto Atividade: 2.029 – Manutenção do Bloco da Atenção Básica

Elemento De Despesa : 33.90.39.00 - Outros Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO:

O presente contrato tem o seu valor estipulado em **R\$ 9.100,00** (Nove mil e cem reais), a ser pago pelo **CONTRATANTE**, após o fornecimento devidamente atestado pela Secretaria acima citada.



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

033
S

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

O presente termo de contrato tem a vigência 30 (trinta) dias, a contar da data de assinatura do mesmo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações decorrentes do presente Contrato:

I – DA CONTRATADA:

- a) Entregar o(s) produto(s) descrito(s) na Cláusula Segunda, de acordo com a proposta apresentada;
- b) Responder, pelos vícios e defeitos ocultos dos serviços;
- c) Receber o preço estipulado na Cláusula Quarta.

II – DO CONTRATANTE:

- a) Pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na Cláusula Quarta;
- b) Receber o(s) bem(s) ou serviço descrito(s) na Cláusula Segunda.

§ 1º - É obrigação comum o cumprimento dos prazos avançados neste instrumento.

§ 2º - Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de devolver ou contestar, sem qualquer ônus, os serviços que não correspondam às características descritas na proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SETIMA – DAS PENALIDADES:

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas neste contrato sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na **Lei nº 8.666/93 e suas derivadas**, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - A inexecução, parcial ou total do contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira e multa, de acordo com a gravidade da infração;

§ 2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração nos seguintes limites máximos;

I – 0,3% (três décimos por cento), ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

II – 0,7% (sete décimos por cento), sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§ 3º - A administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições ora estipuladas.

§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o(a) **CONTRATADO(A)**, da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

034
8

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO:

A rescisão deste termo estará sujeita às regras estabelecidas nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, dando-lhe causa, em especial:

I – a inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsistam condições para a continuidade do mesmo;

Parágrafo Único: - As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo de Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na Legislação Contratual específica sobre o assunto, assim como prorrogá-lo quando do seu vencimento, além da alteração de 25% pelas mesmas condições, a critério da contratante, de acordo a lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO FORO:

Fica eleito o foro do Município de Conceição da Feira, em detrimento de qualquer outro por mais privilégio que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

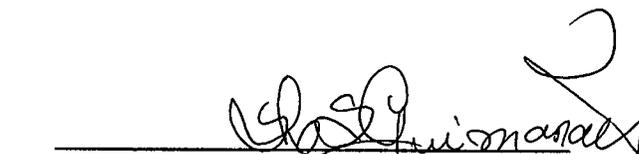
Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem às partes o presente Termo de Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Conceição da Feira - Bahia, 30 de novembro de 2023.


MARIA ALVES DIAS

Secretária Munic. de Promoção Social e Combate à Pobreza

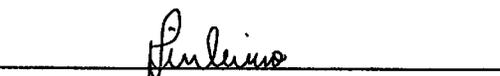
CONTRATANTE


SONIA LEONOR DE SANTANA GUIMARÃES.
CNPJ: 00.917.649-0001-71

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


CPF: 001.261.385-16


CPF: 032.107.415-73



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

035

JS

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie : FORNECIMENTO

Resumo do Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE DAY USE, ESPAÇO PARA A REALIZAÇÃO DO PASSEIO DE ENCERRAMENTO DO GRUPO DA MELHOR IDADE DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO — SCFV DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL — CRAS.

Modalidade : Dispensa de Licitação, conforme estabelecido no Artigo, 24
Inciso II, da Lei 8.666/93.

SECRETARIA: 30100 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL E POLÍTICAS PARA AS MULHERES– SEMAS

Unidade: 30101 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL E POLÍTICAS PARA AS MULHERES– SEMAS

Projeto Atividade: 2.029 – Manutenção do Bloco da Atenção Básica

Elemento De Despesa : 33.90.39.00 - Outros Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica

Empresa Contratada : SONIA LEONOR DE SANTANA GUIMARÃES.

Processo Administrativo : 424/2023

Nº do Contrato : 367/2023

Valor Total do Contrato : R\$ 9.100,00 mediante fornecimento devidamente atestado pela
Secretaria acima citada.

Vigência do Contrato : De 30/11/2023 a 30/12/2023

Assina pela Contratante : MARIA ALVES DIAS

Assina pela Contratada : Sonia Leonor de Santana Guimarães

Conceição da Feira, 30 de novembro de 2023.



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

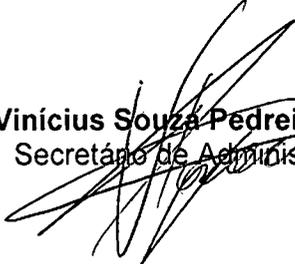
036
8

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Eu, Juliano de Araújo Guerra, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Estado da Bahia, **DECLARO**, para os devidos fins de direito, que o Extrato da Dispensa de licitação nº 161/2023 e o Resumo do Contrato de fornecimento nº. 367/ 2023, com a Sra. **SONIA LEONOR DE SANTANA GUIMARÃES**, foram publicados conforme o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

E, para tanto, firmo o presente para que produza seus legais efeitos.

Conceição da Feira-Bahia, 30 de novembro de 2023.


Vinicius Souza Pedreira Papa
Secretário de Administração



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUINTA-FEIRA – 30 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO V – EDIÇÃO Nº 207

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PUBLICA:

- **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 161/ RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 367/2023:**
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE DAY USE, ESPAÇO PARA A REALIZAÇÃO DO PASSEIO DE ENCERRAMENTO DO GRUPO DA MELHOR IDADE DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO — SCFV DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL — CRAS.

REDE GERAL SERVICOS
LTDA:08241186000182

Digitally signed by REDE GERAL SERVICOS
LTDA:08241186000182
DN: cn=REDE GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182 c=BR
f=Feira de Santana o=ICP-Brasil ou=RFB e-CNPJ A1
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2023-11-30 15:03:03:00

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo
- Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro
- Tel: 75 3244-3800



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

038
QUINTA-FEIRA
30 DE NOVEMBRO DE 2023
ANO V - EDIÇÃO Nº 207

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie : FORNECIMENTO

Resumo do Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE DAY USE, ESPAÇO PARA A REALIZAÇÃO DO PASSEIO DE ENCERRAMENTO DO GRUPO DA MELHOR IDADE DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO — SCFV DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL — CRAS.

Modalidade : Dispensa de Licitação, conforme estabelecido no Artigo, 24

Inciso II, da Lei 8.666/93.

SECRETARIA: 30100 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL E POLÍTICAS PARA AS MULHERES– SEMAS

Unidade: 30101 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL E POLÍTICAS PARA AS MULHERES– SEMAS

Projeto Atividade: 2.029 – Manutenção do Bloco da Atenção Básica

Elemento De Despesa : 33.90.39.00 - Outros Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica

Empresa Contratada : SONIA LEONOR DE SANTANA GUIMARÃES.

Processo Administrativo : 424/2023

Nº do Contrato : 367/2023

Valor Total do Contrato :R\$ 9.100,00 mediante fornecimento devidamente atestado pela Secretaria acima citada.

Vigência do Contrato : De 30/11/2023 a 30/12/2023

Assina pela Contratante : MARIA ALVES DIAS

Assina pela Contratada : Sonia Leonor de Santana Guimarães

Conceição da Feira, 30 de novembro de 2023.



CHECK-LIST

FORMULÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS – LICITAÇÃO	
Dispensa de Licitação para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
Processo Administrativo nº: 424/2023	Autuação: N
Protocolo Nº: N	
Nº do Procedimento Licitatório: DISPENSA Nº – 161/2023	
Contrato nº: 367/2023	
UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social, Promoção da Igualdade Racial e Políticas para as Mulheres - SEMAS	
Objeto: Contratação de Empresa para serviço de DAY USE, espaço para realização do passeio de encerramento do grupo da melhor idade do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV do Centro de referência de Assistência Social – CRAS.	

Dispensa de Licitação: é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a administração pública e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24 da Lei nº 8.666/1993.

S	N	EP	NA
Sim	Não	Em parte	Não se aplica

Questões relativas aos documentos e procedimentos a serem consideradas na instrução do processo licitatório/dispensa/inexigibilidade	RESPONSÁVEL	S	N	EP	NA
1. O procedimento licitatório/Dispensa/Inexigibilidade foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, <i>caput</i> , Lei 8666/93)?	ADM			X	
2. Há autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento licitatório (art. 38, <i>caput</i> da LLCA e art. 21, V, Decreto nº 3.555/2000)/dispensa/inexigibilidade?	ADM	X			
3. A autoridade competente justificou a necessidade da contratação (art. 3º, I da Lei 10.520/2002)?					X
4. A autoridade competente definiu o objeto do certame de forma precisa, suficiente e clara (art. 3º, II da Lei 10.520/2002)?					X
5. A indicação do objeto da licitação restringiu (com especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias) a participação de competidores (art. 3º, II da Lei 10.520/2002)?					X
6. A autoridade competente estabeleceu motivadamente: as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contrato (art. 3º, I da Lei 10.520/2002)?					X
7. O procedimento licitatório/Dispensa/Inexigibilidade possui a indicação do recurso próprio para a despesa (art. 38, <i>caput</i> , Lei 8666/93)?	ADM	X			



8. A autoridade competente designou o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio (art. 3º, IV da Lei 10.520/2002)?					X
9. O Termo de Referência (documento que contém os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato – art. 8º, II, Decreto nº 3.555/2000) consta nos autos?	ADM	X			
10. No procedimento licitatório/Dispensa para a aquisição de bens e serviços comuns :					
a. No caso da necessidade da indicação de marca ou especificações exclusivas, constam dos autos as correspondentes justificativas técnicas?					X
b. Há definição das unidades, quantidades a serem adquiridas e cronograma de entrega em função do consumo e utilização prováveis (art. 15, §7º, II da Lei 8666/93)?	ADM	X			
c. O Termo de Referência descreve com clareza os serviços a serem executados e indica todos os seus elementos constitutivos com a descrição dos resultados, materiais e equipamentos requeridos?	ADM	X			
11. O Termo de Referência indica a vigência do futuro contrato e, caso necessário, prevê uma eventual prorrogação do mesmo (art. 8º, II, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	X			
12. Iniciando a fase externa do pregão , a convocação dos interessados se deu através de publicação de Aviso nos termos do art. 4º, I da Lei 10.520/2002?					X
13. No Aviso mencionado no item anterior, consta a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lido/obtido, na íntegra, o edital (art. 4º, II da Lei 10.520/2002)?					X
14. Os autos foram instruídos com a Minuta do Edital e respectivos anexos (art. 38, I da Lei 8666/93 e art. 21, VIII, Decreto nº 3.555/2000)?					x
15. O preâmbulo do Edital contém (art. 4º, III da Lei 10.520/2002 c/c art. 40 da Lei 8666/93):					
a. O número de ordem em série anual?					X
b. O nome da entidade interessada (promotora da licitação)?					X
c. A modalidade de licitação?					X
d. O Regime de execução: a) para obras e serviços: empreita por preço global – empreitada por preço unitário – tarefa – empreitada integral (art. 6º, VIII da Lei nº 8.666/93)/ b) para compras: forma de fornecimento (integral ou parcelado) (art. 55, II da Lei nº 8.666/93)?					X
e. O tipo da licitação: melhor técnica / técnica e preço / menor preço – () global ou () por item () por lote					X
f. A menção de que a licitação será regida pela Lei nº 10.520/2002?					X
g. O local, data e horário para:					
i. Exame e obtenção gratuita da íntegra do edital e seus anexos, ressalvados os custos de reprodução do mesmo?					X



ii. Eventuais vistorias?					X
iii. Recebimento da documentação, proposta e realização da sessão pública de lances?					X
h. O local, horário e meios de comunicação à distância (telefone, fax, e-mail etc.) pelos quais se obterão informações e esclarecimentos relativos à licitação?					X
i. Esclarecimento sobre como serão remetido à declaração de que preenche os requisitos de habilitação, a proposta, a habilitação (com endereço do órgão, aos cuidados do pregoeiro)					X
16. O edital contém a indicação precisa, suficiente e clara do objeto da licitação (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X
17. Esclarecimento sobre como serão remetidos a declaração de que preenche os requisitos de habilitação, a proposta, a habilitação (com endereço do órgão, aos cuidados do pregoeiro)					X
18. Obrigatoriedade de credenciar representante para poder exercer o direito de apresentar lance e recorrer					X
19. O Termo de Referência faz parte do edital?					x
20. O edital faz menção à documentação necessária a que se refere o dispositivo (art. 4º, III da Lei 10.520/2002):					X
21. O edital exige o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho infantil).					X
22. Exigência de declaração de que licitante atende os requisitos exigidos para licitação, modelo de declaração, forma de entrega.					X
23. Vedação de participação: a) licitantes com violação ao art. 9º da Lei 8666 (apenas em caso de obras e serviços); b) cooperativas, em caso de prestação de serviço com subordinação (TCU - Acórdão 1008/2003 – 2ª Câmara)					X
24. M.E e E.PP – LC nº 123/06 – arts. 42 e 45 - apresentação de documentos de regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato/ 2 dias para regularização em caso de restrição na documentação.	ADM	X			
25. Impugnação do edital – meios admitidos, data e hora do término do prazo, prazo para resposta.					X
26. O edital prevê a forma de apresentação da proposta comercial, com a indicação precisa de como o valor deve ser ofertado, incluindo, caso necessário, a apresentação da planilha de custos (art. 4º, III c/c art. 3º, I ambos da Lei 10.520/2002)?					X
27. O edital contém normas pertinentes ao procedimento da licitação (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X
28. O Procedimento delineado no edital cuida, dentre outros assuntos, do recebimento de propostas e de lances (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X



29. O edital indica os critérios para aceitação e classificação das propostas na fase dos lances, com disposições claras e parâmetros objetivos (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X
30. O Procedimento delineado no edital cuida também do julgamento das propostas e da adjudicação (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X
31. As instruções e normas referentes a eventuais recursos estão previstas no edital (arts. 40, XV e 109 da Lei 8666/93)?					X
32. O edital indica o prazo e as condições para a execução/recebimento do objeto da licitação?					X
33. O edital fixa o prazo e as condições para assinatura do contrato e indica as sanções previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002 pela não assinatura do mesmo?					X
34. O edital prevê as condições de pagamento?					X
35. O edital respeitou o disposto nas alíneas do art. 40, XIV da Lei 8666/93?					X
36. O edital prevê as sanções administrativas para o caso de inadimplemento, incluindo a indicação de percentuais para aplicação de eventuais multas?					x
37. TERMO DE REFERÊNCIA (deve conter os seguintes dados):					
a. Estimativa do custo do produto/serviço, diante de orçamentos juntados aos autos, considerando os preços praticados no mercado. (TCU: pregão - basta constar do processo - a inclusão da planilha de preços de mercado anexa ao edital é facultativa)	ADM	X			
b. Quantidade. Necessária do produto e forma de fornecimento OU forma de prestação do serviço	ADM	X			
c. Prazo de execução do objeto da licitação.	ADM	X			
d. Demonstrativo do orçamento estimado.	ADM	X			
e. Modelos de declarações e normas de execução pertinentes à licitação.					X
f. A minuta do contrato está anexada ao edital (art. 40, §2º, III, Lei 8666/93 e art. 21, IX, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	X			
38. O preâmbulo da minuta de contrato prevê:					
a. a indicação dos nomes das partes e de seus representantes?	ADM			X	
b. o ato que autorizou a sua lavratura?	ADM	X			
c. o número do processo da licitação/dispensa/inexigibilidade?	ADM		X		
d. a sujeição dos contratantes às normas pertinentes e às suas cláusulas?	ADM	X			
39. A minuta do contrato indica (art. 55 da Lei 8666/93):					
a. O objeto da licitação/dispensa/inexigibilidade e seus elementos característicos?	ADM	X			
b. A vinculação ao edital e à proposta do licitante vencedor?					X
c. O regime de execução ou a forma de fornecimento?	ADM	X			
d. As condições de pagamento?	ADM	X			



e. Critério de atualização financeira dos valores, desde a data definida nos termos do item 4.1 até a data do efetivo pagamento.	ADM	X			
f. Tributos e encargos retidos pela Administração no ato do pagamento, inclusive as condições de substituto tributário.	ADM	X			
g. Os recursos orçamentários necessários para a contratação?	ADM	X			
h. A data de início e de conclusão da sua execução ou da entrega de objeto?	ADM			X	
i. O prazo e condições para recebimento definitivo do objeto?					X
j. Os direitos das partes?	ADM	X			
k. As responsabilidades das partes?	ADM	X			
l. Sendo cabível, a garantia oferecida?	ADM	X			
m. As penalidades cabíveis, de acordo com a gravidade das faltas cometidas, garantida a prévia defesa?	ADM	X			
n. Os valores das multas (recomendável indicar um percentual sobre a parcela inadimplida)?	ADM	X			
o. A vigência do contrato e, caso necessário, a indicação da possibilidade de eventuais prorrogações de acordo com o art. 57 da Lei 8666/93?	ADM	X			
p. Os prazos para manifestação das partes no caso de haver interesse de prorrogação do contrato?	ADM	X			
q. Os casos de rescisão contratual e os direitos da Administração havendo a rescisão?	ADM	X			
r. A obrigação do contratado em manter, durante toda a execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação/Dispensa/Inexigibilidade?	ADM	X			
s. A legislação aplicável à sua execução e aos casos omissos?	ADM	X			
t. Que o objeto poderá sofrer acréscimos e decréscimos de acordo com os limites estabelecidos pelo art. 65, § 1º da Lei 8.666/93?	ADM	X			
u. Critério de reajuste do contrato com prazo superior a 1 ano, nos termos da Lei nº 10.192/01 (Art. 40, XI da Lei 8666/93)?	ADM	X			
v. Como foro competente para dirimir qualquer questão contratual, o da entidade promotora da licitação?	ADM	X			
40. Os autos foram instruídos com parecer(es) jurídico(s) (art. 38, VI da Lei 8666/93 e art. 21, Decreto nº 3.555/2000)?	PGM	X			
41. O edital e seus anexos (devidamente corrigidos com as alterações recomendadas pela Procuradoria Jurídica e assinados pelo Pregoeiro) foram apensados ao processo (art. 38, I da Lei 8666/93)?					X
42. Os originais dos documentos de habilitação e das propostas comerciais estão inseridos no processo (art. 38, IV da Lei 8666/93 e art. 21, Decreto nº 3.555/2000)?					X
43. Foi feita a comprovação da regularidade fiscal do licitante vencedor (consulta SICAF, CADIN etc.) como determina o art. 27 da Lei 8666/93 c/c art. 4º, XIII da Lei 10.520/2002?					X



44. Foi redigida ata da sessão pública de pregão registrando (art. 21, XI, Decreto nº 3.555/2000):					
a. Os interessados que participaram do certame e os respectivos representantes?					X
b. A comprovação de que os representantes dos interessados possuíam poderes para formular propostas e para praticar os demais atos inerentes ao pregão (art. 4º, VI da Lei 10.520/2002)?					X
c. A declaração dos licitantes afirmando que cumprem plenamente os requisitos de habilitação?					X
d. A entrega dos envelopes com as propostas escritas?					X
e. O valor das propostas escritas e verbais apresentadas na ordem de classificação?					X
f. Os licitantes que apresentaram o menor preço para cada item?					X
g. Os licitantes classificados para a fase de lances?					X
h. Os lances verbais recebidos?					X
i. A indicação do licitante vencedor?					X
j. A avaliação dos documentos de habilitação e confirmação das condições habilitatórias?					X
k. A eventual declaração da intenção de interposição de recurso com a indicação da síntese de suas razões?					X
45. A proposta final com os valores readequados ao valor total ofertado pelo lance vencedor (incluindo a correspondente planilha de custos) está anexada ao processo?					X

Certidão de Regularidade e autenticidades:					
Receita Federal e Dívida Ativa da União	-	X			
FGTS – Fundo de Garantia	-	X			
Fazenda Estadual	-	X			
Fazenda Municipal	-	X			
Certidão de Débitos Trabalhistas	-	X			
Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF)	-	X			
Documento de Identidade (R.G.)	-	X			
Certidão Estadual Falência e Concordata	-			X	

Da Análise:

Trata-se do Processo Administrativo N° 424/2023, com o número de folhas _____ as quais passam a integrar os papéis de trabalho da Controladoria Geral, referente à análise da **DISPENSA n° 161/2023**, cujo objeto é **Contratação de Empresa para serviço de DAY USE, espaço para realização do passeio de encerramento do grupo da melhor idade do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV do Centro de referência de Assistência Social - CRAS.**



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 13.828.371/0001-08



CGM

CONTROLADORIA
GERAL DO
MUNICÍPIO

045
B

Participaram do Processo as empresas:

SONIA LEONOR DE SANTANA GUIMARÃES, HOTEL FAZENDA VILLARIAL e ECOVILLE HOTEL FAZENDA, que atenderam todas as regras exigidas para a modalidade DISPENSA. Tendo sido vencedora a Empresa SONIA LEONOR DE SANTANA GUIMARÃES, contratada por atender o art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 de Licitações e por ofertar preço condizente com o praticado no mercado.

APONTAMENTOS:

Uma vez esclarecidos os apontamentos acima (se houver), o parecer do Controle Interno é favorável à homologação do Processo Administrativo nº 424/2023.

Data da Saída: 30/11/2023.

Enock Dias Santos
Auditor Fiscal Municipal